



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

CGM

EXTRATO DE FOMENTO 017/2026/CGM PARA CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO REPASSE FINANCEIRO n.º, 05/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**, doravante denominada conveniente, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370 e a **LIGA PATOENSE DE FUTEBOL**, doravante denominada conveniada, CNPJ de nº.09.143.694/0001-90, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, s/n Centro Patos/PB, neste ato representado pelo Presidente, MIGUEL FELIX DE OLIVEIRA, conforme ata de posse da Entidade, brasileiro, inscrito no CPF nº 674.985.234-34, residente e domiciliado na Rua Humberto do Bandolim, 19 Noé Trajano, Patos/PB

DO OBJETO

Constitui objeto deste **TERMO DE FOMENTO** a concessão de Repasse Financeiro autorizada por Lei 13.019/2014 a **LIGA PATOENSE DE FUTEBOL**, QUE PROMOVE O desenvolvimento do futebol amador do Município de Patos, bem como na formação de novos atletas profissionais, além de repassar as contribuições financeiras para os clubes que participarem de competições em conformidade com lei específica, Visando, a presente parceria, à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho apresentado pela entidade

DO VALOR E DOTAÇÃO

O Município de Patos/PB destinará o valor mensal de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) mensalmente para concessão de repasse financeiro decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público com base no art.31 e 32 da Lei nº13.019/2014, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 017/2026/CGM e, em observância às disposições do artigo 26, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, bem como a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei Municipal nº 4.896/2017 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As despesas com a execução do presente objeto do Termo de Fomento, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 27 811 1007 2085 Contribuições Legais e/ou Subvenções Sociais a Entidades Esportivas
ELEMENTO DE DESPESA: 001295 3350.41 99 CONTRIBUIÇÕES
DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigorará até o final do exercício financeiro 2025.

Patos/PB, 20 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

LIGA PATOENSE DE FUTEBOL
MIGUEL FELIX DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE FOMENTO 018/2026/CGM PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL SUBVENÇÃO SOCIAL N.º, 13/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**, doravante denominado Administração Pública, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, , neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370 e o **EXÉRCITO MILITAR/7ª REGIÃO MILITAR- TIRO DE GUERRA 07-002**, doravante denominada conveniada, com sede na Rua Sargento Everaldo, nº 611, Belo Horizonte, CEP 58700-970, Patos/PB, CNPJ de nº. 09.598.288/0001-12, neste ato representado pelo Chef de Instrução, SUELITON JEAN DE OLIVEIRA SANTANA, conforme Boletim mensal nº 01 do Tiro de Guerra 07-002, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 003.928.896-09, NR Registro 043.515.074-3

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Fomento é a concessão de subvenções autorizada por lei específica ao **EXÉRCITO MILITAR/7ª REGIÃO MILITAR- TIRO DE GUERRA 07-002**, que desenvolve no município de Patos/PB, prestação de serviço militar inicial, dos convocados não incorporados em Organização Militar da Ativa (OMA), para atender à instrução militar conduzida de acordo com o Programa-Padrão Básico, conciliando o trabalho e o estudo do cidadão

DO VALOR E DOTAÇÃO

O repasse financeiro da subvenção prevista neste Termo de Fomento, é autorizado pela Lei Municipal nº 6.117/2024, valor **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) mensal, ficando condicionada ao cumprimento das metas da parceria e aos requisitos previstos neste termo, bem como com base na legislação vigente

As despesas com a execução do presente objeto do Termo de Fomento, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2002 2006** Subvenções Sociais e Contribuições Legais
ELEMENTO DE DESPESA: 000044 3350.43 99 SUBVENÇÕES SOCIAIS

O presente Termo de Fomento vigorará até o final do exercício financeiro 2025.

Patos/PB, 23 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

EXÉRCITO MILITAR/7ª REGIÃO MILITAR- TIRO DE GUERRA 07-002
SUELITON JEAN DE OLIVEIRA SANTANA
Chef de Instrução

EXTRATO DE FOMENTO 014/2026/CGM PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL SUBVENÇÃO SOCIAL N.º, 11/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**, doravante denominada conveniente, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370 e o **INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PATOS**, doravante denominada conveniada, CNPJ de nº.02.531.789/0001-32, com sede na Rua Roldão Meira, 102 Centro, Patos/PB, neste ato representado pelo o Presidente, FRANCISCO DELZYMAR DIAS, conforme ata de posse da Entidade, brasileira, inscrito no CPF nº 061.808.744-33 e RG: 2.730.518 SSP-PB, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Assis de Medeiros, 300, 1º Andar, Novo Horizonte , Patos/PB.

DO OBJETO

Constitui objeto deste **TERMO DE FOMENTO** a concessão de subvenções sociais para entidade sem fins lucrativos, que presta serviços de cunho social, desenvolver atividades que fomentem o estudo, a pesquisa e a divulgação de história humana no sertão paraibano. Visando, a presente parceria, à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho apresentado pelo o Instituto

DO VALOR E DOTAÇÃO

O repasse financeiro da subvenção social prevista neste Termo de Fomento, é autorizado pela Lei Municipal nº nº 2.521/1998, valor **R\$ 1.000,00** (um mil reais) mensal, ficando condicionada ao cumprimento das metas da parceria e aos requisitos previstos neste termo, bem como com base na legislação vigente

As despesas com a execução do presente objeto do Termo de Fomento, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2002 2006** Subvenções Sociais e Contribuições Legais
ELEMENTO DE DESPESA: 000044 3350.43 99 SUBVENÇÕES SOCIAIS

O presente Termo de Fomento vigorará até o final do exercício financeiro 2025.

Patos/PB, 11 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PATOS
FRANCISCO DELZYMAR DIAS
Presidente da Associação

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 009/2025

Interessada: KATIA LAURINDO GOMES

Matrícula: 31544252

Cargo: Motorista

Lotação: Conselho Tutelar Norte

Ato: Aplicação de penalidade de Advertência e determinação de ressarcimento ao erário.

Fundamento Legal: Lei Complementar Municipal nº 020/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Patos), especialmente art. 25, inciso II, e art. 48, §2º; princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Decisão: O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, acolheu integralmente o Relatório Final da Comissão do PAD nº 009/2025 e decidiu:

· RECONHECER a responsabilidade administrativa da servidora KATIA LAURINDO GOMES;

· APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 020/2022;

· DETERMINAR o ressarcimento integral ao erário municipal dos danos causados ao veículo oficial, a serem apurados pelo setor competente;

· Determinar a anotação da penalidade nos assentamentos funcionais da servidora.

Determinações:

· Anotação da penalidade nos assentamentos funcionais;

· Adoção das providências administrativas para apuração e efetivação do ressarcimento;

· Publicação do presente extrato para os efeitos legais.

Data da Decisão: 24 de fevereiro de 2026

Autoridade Decisora: Francivaldo Dias de Freitas – Secretário Municipal de Administração

Publique-se. Cumpra-se.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 005/2025

Interessada: JULIANA DE CARVALHO GOMES

Matrícula: 315699

Cargo: Enfermeira ESF – 40h

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Ato: Aplicação de penalidade de Suspensão pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Fundamento Legal: Lei Complementar Municipal nº 020/2022, especialmente arts. 21, 25, inciso II, 123 e 126; princípios da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade e individualização da pena.

Decisão: O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, acolheu integralmente o Relatório Final da Comissão do PAD nº 005/2025 e decidiu pela APLICAÇÃO à servidora JULIANA DE CARVALHO GOMES da penalidade de SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 020/2022.

Determinações:

· Anotação da penalidade nos assentamentos funcionais da servidora;

· Comunicação à Secretaria Municipal de Saúde para imediata execução da penalidade;

· Publicação do presente extrato para os efeitos legais.

Data da Decisão: 24 de fevereiro de 2026

Autoridade Decisora: Francivaldo Dias de Freitas – Secretário Municipal de Administração

Publique-se. Cumpra-se.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 007/2025

Interessados:
Sebastião dos Santos Fernandes
Matrícula: 9668
Cargo: Agente Municipal de Trânsito
Lotação: Superintendência de Trânsito e Transporte – STTRANS

Luciano Ferreira Oliveira
Matrícula: 9624
Cargo: Agente Municipal de Trânsito
Lotação: Superintendência de Trânsito e Transporte – STTRANS

Ato: Reconhecimento de inexistência de infração disciplinar e arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

Fundamento Legal: Lei Complementar Municipal nº 020/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Patos), especialmente disposições relativas ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa; princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Decisão: O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, acolheu integralmente o Relatório Final da Comissão do PAD nº 007/2025 e decidiu pelo RECONHECIMENTO DA INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR por parte dos servidores SEBASTIÃO DOS SANTOS FERNANDES e LUCIANO FERREIRA OLIVEIRA, determinando o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2025.

Determinações:

- Arquivamento dos autos;
- Anotações de praxe pela Secretaria Municipal de Administração;
- Comunicação à Superintendência de Trânsito e Transporte – STTRANS para ciência;
- Publicação do presente extrato para os efeitos legais.

Data da Decisão: 24 de fevereiro de 2026

Autoridade Decisora: Francivaldo Dias de Freitas – Secretário Municipal de Administração
Publique-se. Cumpra-se.

LICITAÇÃO

**EXTRATO DE AJDUCACÃO/HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026**

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE MEMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB. O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vendedor:

- Empresa COMERCIAL SANMAR LTDA, CNPJ 50.663.922/0001-57, vencendo nos itens, 004, 005, 006, 026, 027, 028, 039, 040, 041, 050, 051, 069, 070 e 071, Valor final de R\$ R\$ 139.839,00.
- Empresa LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 28.330.631/0001-98, vencendo nos itens, 001, 002, 003, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 020, 021, 023, 024, 025, 029, 030, 031, 032, 035, 036, 037, 038, 042, 043, 046, 047, 048, 049, 052, 053, 054, 059, 061, 062, 064, 065, 066, 067, 068, 075 e 076, Valor final de R\$ R\$ 233.189,00.
- Empresa MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 47.484.691/0001-00, vencendo nos itens, 044, 045, 063 e 074, Valor final de R\$ R\$ 12.945,00.
- Empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ 41.883.167/0001-25, vencendo nos itens, 007, 018, 019, 022, 033, 034, 055, 056, 057, 058, 060, 072 e 077, Valor final de R\$ R\$ 32.743,55.

perfazendo o Valor Global de R\$ R\$ 418.716,55 (quatrocentos e dezoito mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).

Patos – PB, 02 de março de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário de Administração

EXTRATO DE AJDUCACÃO/HOMOLOGAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB. O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vendedor:

- Empresa P.A.S. SANTANA LTDA, CNPJ 13.045.626/0001-66, vencendo nos itens 001, 002, 003, 004 e 005, perfazendo o Valor Global de R\$ 695.200,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e duzentos reais).

Patos – PB, 02 de março de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

CMS**RESOLUÇÃO Nº 01/2026**

PATOS/PB, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Patos PB, dentro de suas competências atribuídas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei 4.973 de 15 de Junho de 2018 e resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde; e

- Considerando que em Reunião ordinária, realizada no dia 26 de Fevereiro de 2026, na Sede do Conselho Municipal de Saúde, o Plenário aprovou por unanimidade o tema da 12ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Patos/PB.

RESOLVE:

- Aprovar o tema da 12ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Patos/PB: "BRASIL DAS BRASILEIRAS E DOS BRASILEIROS: SUS E SOBERANIA – CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL".
- Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

CLAUDEMIR BENTO DA SILVA
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - RUA: MANOEL MOTA, S/N
JATOBÁ – PATOS/PB CEP: 58.707-430 - EMAIL – CSMPATOSPB@HOTMAIL.COM

**RESOLUÇÃO Nº 02/2026**

PATOS/PB, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Patos PB, dentro de suas competências atribuídas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei 4.973 de 15 de Junho de 2018 e resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde; e

- Considerando que em Reunião ordinária, realizada no dia 26 de Fevereiro de 2026, na Sede do Conselho Municipal de Saúde, o Plenário aprovou por unanimidade a composição da Comissão de Organização da 12ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Patos/PB.

RESOLVE:

- Aprovar a composição da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Patos/PB, com o apoio da Secretaria Executiva do CMS.

REPRESENTANTES DO CMS DE PATOS/PB:**TRABALHADOR DE SAÚDE:**

- CLAUDEMIR BENTO DA SILVA
- MÔNICA MARIA GUEDES RODRIGUES
- ROSICLEIDE PEREIRA FARIAS GOMES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - RUA: MANOEL MOTA, S/N
JATOBÁ – PATOS/PB CEP: 58.707-430 - EMAIL – CSMPATOSPB@HOTMAIL.COM

USUÁRIO:

- FRANCISCA APARECIDA L. DE OLIVEIRA
- REJANE BATISTA SOARES
- MANUEL DE LIMA NETO

GESTÃO:

- FABRIZIA LAYZE LIMA DE OLIVEIRA
- ANA CELIA RODRIGUES ATHAYDE

APOIO:

SECRETARIA EXECUTIVA DO CMS

- MARINEIDE FREITAS DO NASCIMENTO PERGENTINO
- ZORA YONARA DELFINO DA SILVA

II. Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.


CLAUDEMIR BENTO DA SILVA
 PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - RUA: MANOEL MOTA, S/N
 JATOBÁ – PATOS/PB CEP: 58.707-430 - EMAIL – CSMPATOSPB@HOTMAIL.COM

AVISOS E EDITAIS

Concorrência eletrônica nº: 013/2025 – PMP.
 Processo Administrativo nº 408/2025

Ref.: Recurso Administrativo

Impugnante: ORION CONSTRUTORA LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido **CONHECER** do recurso apresentado pela Empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ de nº 09.629.106/0001-23**, pela tempestividade e no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, e **MANTER A VENCEDORA** a Empresa **LBL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** tendo em vista que **APRESENTOU CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL** e assim **ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS** e há critérios objetivos para a sua **CLASSIFICAÇÃO**.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
 Secretário Municipal De Cultura, Turismo E Esporte

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração
 Centro Administrativo Aderbal Martins
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
 58700-000 – Patos, PB